



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



ATO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 01/2020

Rescinde unilateralmente contrato e aplica penalidades.

O PREFEITO MUNICIPAL de Porto Xavier, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso II, 79, inciso I e 78, incisos I, da Lei Federal nº 8.666/93, levando em consideração o não-cumprimento das cláusulas do contrato administrativo nº 061/2019, pela empresa GEOVANI KOHHANN SILVA – RESTO BAR AVENIDA, Cnpj nº 32.250.321/0001-30, decorrente da licitação nº 002/2019, modalidade Edital de Concorrência nº 002/2019, resolve, de forma unilateral, rescindir o contrato de Concessão Administrativa de Uso de Bem Imóvel do Município, denominado “QUISQUE DA PRAÇA” – Edital de Concorrência nº 002/2019, a partir de 13/01/2020, celebrado com a empresa em 23 de abril de 2019, cujo objeto se refere a concessão administrativa de uso, onerosa, de bem imóvel do Município, denominado “Quiosque da Praça”, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital.

Resolve, também, aplicar as seguintes penalidades: (e) multa, no valor de 10% sobre o valor atualizado do contrato, como previsto na cláusula Sétima, letra “e” do contrato. Sendo assim, os autos deverão ser encaminhados a Contadoria Municipal, para atualização do valor devido e posteriormente a cobrança da empresa.

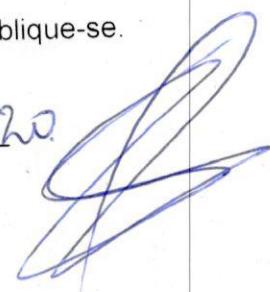
Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas “e” e “f”, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Xavier, 17 de janeiro de 2020.


Vilmar Kaiser

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


17/01/2020



Rua Tiradentes, 540 - Centro
Fone: (55) 3354-0700 - Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 - Porto Xavier - RS - Brasil